

Vitória (ES), quinta-feira, 03 de Dezembro de 2020.

n.º 2020-J6KRV,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARCUS VINICIUS DE SOUZA CARDOSO**, n.º funcional 3309231/1, do cargo de Agente de Polícia Civil, a partir de 11 de novembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 630239

ORDEM DE SERVIÇO Nº 181, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2020-682DL,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **FERNANDA CHAVES GHERARDI**, n.º funcional 4022351/1, do cargo de Professor, a partir de 24 de outubro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 630240

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2020-0P8TX,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **SILVANA BARBOSA PEREIRA**, n.º funcional 3512762, vínculos 01 e 02, do cargo de Professor, a partir de 05 de novembro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 630241

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso I da Portaria nº 27-R, publicada em 31 de outubro de 2019 e, tendo vista o que consta do processo n.º 2020-Z0V0S,

RESOLVE:

EXONERAR de acordo com o artigo 61, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUIZ FERNANDO VIEIRA GOMES FILHO**, n.º funcional 3737861/1, do cargo de Médico, a partir de 16 de outubro de 2020.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 630242

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-BJXKT,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Professor, **ALEXANDRE DUARTE VENANCIO**, n.º funcional 415240, no período de 15 de agosto até 15 de novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 630157

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso da delegação de competência atribuída pelo Art. 1º, inciso III da Portaria nº. 27-R, de 31 de outubro de 2019 e tendo em vista o que consta do processo e-Docs nº 2020-2KPDV,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor, ocupante do cargo de Professor, **ESÓJ SALLES DA SILVA LOPES**, n.º funcional 3511634, no período de 15 de agosto até 15 de

novembro de 2020, licença para concorrer a Mandato Eletivo para o pleito/2020, na forma da Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 e Artigo 145 da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994.

CHARLES DIAS DE ALMEIDA
Subsecretário de Estado de Administração e Desenvolvimento de Pessoas
Protocolo 630203

Departamento de Imprensa Oficial - DIO -

RESUMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 2020-T4W59
CONTRATANTE: Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo - DIO/ES.

CONTRATADA: SEI Vigilância e Segurança LTDA.

OBJETO: Rescisão por acordo entre as partes do Contrato de prestação de serviços guarda e vigilância, a partir de 01/12/2020.

Fundamento Legal: art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 79, inciso III da Portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010.

Vitória-ES, 30 de novembro de 2020.

MADALENA SANTANA GOMES
Diretora Presidente do DIO/ES
Protocolo 630229

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 250/2020

PROCESSO Nº 2020-8PZPO
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no curso SIARHES Módulo Frequência, Licenças, Afastamento e Férias - Demanda Específica TJES (Sem Descentralização).

Contratado: Jessé Mello de Matos **Período:** 03.12.2020.

Valor Hora: R\$ 94,00 | **Carga Horária Total:** 06h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 02 de Dezembro de 2020
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 630086

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 251/2020

PROCESSO Nº 2020-5L1JW
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente Assistente para atuar no curso SIARHES Módulo Frequência, Licenças, Afastamento e Férias - Demanda Específica TJES (Sem Descentralização).

Contratado: Natália Moreira Soares Diogenis **Período:** 03.12.2020.

Valor Hora: R\$ 17,00 **Carga Horária Total:** 06h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0027.2077, **Elemento de despesa:** 339036, **Fonte:** 0101.

Vitória, 02 de Dezembro de 2020
Nelci do Belem Gazzoni
Diretora Presidente / ESESP
Protocolo 630089

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ -

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES -

RESOLUÇÃO Nº 011/2020
O PRESIDENTE DA JUCEES NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESPALDADO NO ART. 25, INCISO VII, DO DECRETO Nº 1.800/1996, QUE O IMCUMBE DE ASSINAR AS DELIBERAÇÕES E RESOLUÇÕES DO PLENÁRIO, ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO USO DO INSTRUMENTO PARA INSCRIÇÃO E OU EXTINÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, GERADO ATRAVÉS DO SIMPLIFICA/ES.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - JUCEES, no uso de suas atribuições legais, reunido em Sessão Plenária no dia 01 de dezembro de 2020; Considerando a uniformização dos procedimentos de registro empresarial; Considerando a necessidade de reduzir o volume de exigências; Considerando a necessidade de reduzir o prazo de tramitação de processos.

RESOLVE:
Art. 1º - O Instrumento de Inscrição ou Instrumento de Extinção de Empresário Individual gerado pelo Simplifica/ES, será exigido obrigatoriamente para a tramitação do respectivo processo na JUCEES.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução 005/2016.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Vitória, 01/12/2020
CARLOS ROBERTO RAFAEL
Presidente da JUCEES
Protocolo 630057